

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/382780, apresentado pela empresa J. R SERVIÇOS DE AUTO ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.012/0001-56, nome de fantasia AUTO ESCOLA UNIÃO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa J. R. SERVIÇOS DE AUTO ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.432.012/0001-56, nome de fantasia AUTO ESCOLA UNIÃO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. CUIABA, Nº 1040, bairro: SALE, CEP: 68.040-400, Santarém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Santarém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 407013

PORTARIA Nº 469/2019-DG/CGP, DE 11/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estudos das necessidades funcionais das unidades administrativa do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 011/2019, de 11/01/2019, protocolado sob o nº 2019/13096,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Comissão constituída pelos servidores abaixo relacionados para, no período de 12/02/2019 a 12/08/2019, realizar Estudo e Elaboração de Relatório de necessidades funcionais das unidades administrativas da capital e do interior, para o preenchimento de cargos do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

MEMBROS

MAURICÉLIA SILVA RODRIGUES CARVALHO, matrícula 54196945/3;

EVANDRO DENIS MACHADO SAMPAIO, matrícula 57176450/2;

PATRICIA CARLA RAPOSO PAIVA, matrícula 57176376/1.

Esta portaria entra em vigor a partir de 12/02/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEOD
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 488/2019-DG/CGP, DE 12/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora IDINALVA SOARES MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Alenquer.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 13/02/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 406968

PORTARIA Nº 444/2019 – DG/CCCLIN, DE 08/02/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente CEMPS-CENTRO DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2019 à 05/02/2020, da CEMPS-CENTRO DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 19.958.419/0002-60, localizada na Rod. Dr. João Miranda, km03-nº-3168, Bairro: bosque, CEP 68.440.000, Abaetetuba-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Edno José Cardoso Lopes, Responsabilidade Técnica Médica de Nelson Raimundo Mesquita Rodrigues e Responsabilidade Técnica Psicológica de Natália Abdon Nascimento.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR GERAL

DOE 33771

PORTARIA Nº 38/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 11/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CGD/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019 - Comissão de PAD, de 11.02.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/514753, instaurado através da PORTARIA nº 248/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, prorrogado pela PORTARIA nº 295/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 14.12.18, publicada no DOE nº 33.761, Edição de 17.12.18;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA nº 248/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2019.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 39/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 11/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CGD/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2019 - Comissão de PAD, de 11.02.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/514753, instaurado através da PORTARIA nº 247/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, prorrogado pela PORTARIA nº 295/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 14.12.18, publicada no DOE nº 33.761, Edição de 17.12.18;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA nº 247/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II – ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2019.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 40/2019-DGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/02/2019.

O Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplina Nº 2017/119685, PORTARIA nº 60/2018-CGD/PAD, instaurado com a finalidade de apurar a responsabilidade no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que opinou pela ABSOLVIÇÃO da servidora acusada pela inexistência de irregularidade funcional e consequente ARQUIVAMENTO.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 123/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o relatório da Comissão Processante, corroborando com a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017/119685, instaurado através da PORTARIA nº 60/2018-CGD/PAD, pela inexistência de irregularidade funcional em relação à acusada e;

II – DETERMINAR quanto a inspeção em relação ao investimento feito em tecnologia e infraestrutura com a instalação de maquinários e modernização do sistema de banco de dados do órgão (segundo noticiado na Agência Pará, no dia 20 de fevereiro de 2017), o qual possibilitaria maior segurança da base de dados, por meio de um sistema ininterrupto de energia, abrangendo um site de backup remoto. Os equipamentos estão interligados no sistema, possibilitando o funcionamento 24h por dia.

III- À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 041/2019– CGD/SIND.PUNITIVA/ DIVERSAS, DE 07/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CGD/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2019 – SINDPUNITIVA, de 07.02.2019, o qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Punitiva, nº 2017/27208, instaurado pela PORTARIA nº 06/2018-CGD/SIND.PUNITIVA de 28.11.2018, publicada no DOE nº 33756, edição de 10.12.2018;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão composta pelos servidores, Celso Luiz Gomes, Jefferson Roberto Moraes Modesto e Josué Coentro Costa, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados por essa Comissão Sindicante.

II – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2019.

III -À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Port. 032/2019 – DG/CGP

Protocolo: 406984

PORTARIA Nº 380/2019 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa TCM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.182.020/0002-50, sob o nome de fantasia TCM PLACAS, junto a esta Autarquia;